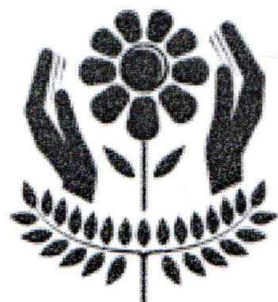


PRESTAÇÃO DE CONTAS

SUBVENÇÃO

MÊS NOVEMBRO/2023



APAE

Perdões - MG

Ofício Nº 0130/2023

Assunto: Solicitação subvenção

Data: 09 /11/2023

Prezado Senhor,

Estamos enviando a solicitação da subvenção, referente ao mês de Novembro/2023 no valor de R\$ 11.166,66 (Onze mil cento sessenta e seis reais e sessenta seis centavos) quarenta e cinco centavos). Sendo Banco do Brasil Ag 2433-3 C/C 7843-3.

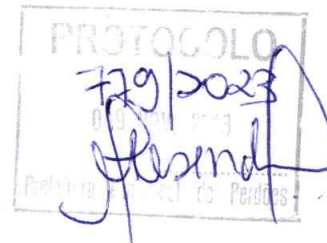
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



- José Ricardo Pereira Lima -
Presidente da APAE

Exmo.Sr.
Hamilton Resende Filho
DD. Prefeito Municipal
Perdões - MG

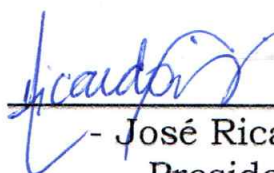


PLANILHA DE SUBVENÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO 2023

FINALIDADE:

Pagamento de despesas com funcionários.

No Total - R\$ 11.166,66 (Onze mil cento sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



- José Ricardo Pereira Lima -
Presidente da APAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.820/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS. NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.820/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, PROCESSO Nº
07/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Excelentíssimo Sr. **Marco Antônio Lopes Lucio**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 110.024.406-96, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Miguel Lopes, 213A, Bairro Palestina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **José Ricardo Pereira Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 413.798.456-53, M-2.370.094, residente na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, nº 32, Placedinos, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de novembro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

- I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
- II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
- IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
- V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
- VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
- VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
- IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
- X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 257.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

- I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
- II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
- III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
- IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito em Exercício

JOSE RICARDO PEREIRA LIMA
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2FA1DDCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 13/11/2023. Edição 3641
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Consultas - Extrato de conta corrente

G334190816178997024
19/12/2023 08:31:07

Cliente - Conta atual

Agência 2433-3
Conta corrente 7843-3 A P AMIGOS EXCEPCIONAIS
Período do extrato 11 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	23.487	9.818,53 D	
01/11/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.818,53 C	0,00 C
07/11/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	28.831	1.348,93 D	
07/11/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.348,93 C	0,00 C
27/11/2023		2433	99015	870 Transferência recebida	552.433.000.011.670	11.166,66 C	
				27/11 12:33 PM PERDOES -ICS			
27/11/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.166,66 D	0,00 C
30/11/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8918548 LUCAS ANDRADE PEREIRA.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2433-3
Conta 7843-3 A P AMIGOS EXCEPCIONAIS
Mês/ano referência NOVEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2023	SALDO ANTERIOR	11.171,42			9.263,597220		
01/11/2023	RESGATE	9.818,53		6,76	8.144,340793	1,206394753	1.119,256427
	Aplicação 29/09/2023	0,62			0,513588		
	Aplicação 30/10/2023	9.817,91		6,76	8.143,827205		
07/11/2023	RESGATE	1.348,93		1,77	1.118,417122	1,207688950	0,839305
	Aplicação 30/10/2023	1.348,93		1,77	1.118,417122		
27/11/2023	APLICAÇÃO	11.166,66			9.204,054422	1,213232722	9.204,893727
30/11/2023	SALDO ATUAL	11.179,53			9.204,893727		9.204,893727

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.171,42
APLICAÇÕES (+)	11.166,66
RESGATES (-)	11.167,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	17,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	8,53
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,91
SALDO ATUAL =	11.179,53

Valor da Cota

31/10/2023	1,205947993
30/11/2023	1,214520101

Rentabilidade

No mês	0,7108
No ano	9,4209
Últimos 12 meses	10,3982

Transação efetuada com sucesso por: J8918548 LUCAS ANDRADE PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emissão de comprovantes - 3o nível

	Data	Descrição	Valor	Total diário	Situação	Documento	Sequencial
<input type="checkbox"/>	01/11/2023	PG.ELTR. ISRAEL APARECIDO	786,43		DEBITADO	250	1
<input type="checkbox"/>	01/11/2023	PG.ELTR. LUCAS ALVES CARV	2.136,43		DEBITADO	250	2
<input type="checkbox"/>	01/11/2023	PG.ELTR. HELEM KELEM MANC	2.101,54		DEBITADO	250	3
<input type="checkbox"/>	01/11/2023	PG.ELTR. MARIA CLEIDE CID	556,17		DEBITADO	250	4
<input type="checkbox"/>	01/11/2023	PG.ELTR. DAISY LUCED SILV	2.136,42		DEBITADO	250	5
<input type="checkbox"/>	01/11/2023	PG.ELTR. ELIELCE APARECID	2.101,54	9.818,53	DEBITADO	250	6
<input type="checkbox"/>	07/11/2023	PG.ELTR. MAEVE REGINA SIL	1.348,93	1.348,93	DEBITADO	255	1

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992

CNPJ 25.655.283/0001-30 CNAS 28.984.01254/93-7-UPM LEI Nº 1581/92 SERVAS nº 178-Entidade de Fins Filantrópicos nº 44006.002246/95-11
Rua José Norbeto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro Telefone (0xx35) 3864.2002-CEP. 37.260.000 Perdões -MG



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS MÊS NOVEMBRO/2023

Nº de: Ordem	Nº Cheque ou Ord. Bancária	Nº NF. Fatura ou Recibo	Natureza Despesas	Nome do Favorecido	Valor:	Função
1	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Daisy Luced da Silva Barros	R\$ 2.136,42	Professora
2	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Elieice Aparecida Cardoso Faria	R\$ 2.101,54	Professora
3	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Helem Kelem Mancini	R\$ 2.101,54	Professora
4	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Israel Aparecido Procopio	R\$ 786,43	Professor
5	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Maeve Regina Siiva	R\$ 1.348,93	Instrutor Educ
6	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Maria Cleide Cidalino	R\$ 556,17	Servente
7	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Lucas Alves Carvalho	R\$ 2.136,43	Professor
Total					R\$ 11.167,46	


José Ricardo Pereira de Lima
Presidente
CPF - 413.798.456-53


Lucas Andrade Pereira
Tesoureiro
CPF - 079.680.186-09

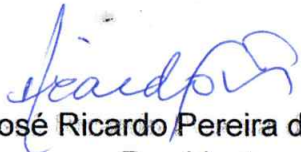
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992**

CNPJ 25.655.283/0001-30 CNAS 28.984.01254/93-7-UPM LEI Nº 1581/92 SERVAS nº 178-Entidade de Fins Filantrópicos nº 44006.002246/95-11
Rua José Norberto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro Telefone (0xx35) 3864.2002-CEP. 37.260.000 Perdões -MG



BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO/2023

BALANCETE FINANCEIRO - BANCO BRASIL-CONTA Nº 7843-3			
RECEITA:	VALOR	DESPESAS	VALOR
Saldo anterior	R\$ 11.171,42	Despesas	R\$ 11.167,46
Deposito: 27/11/2023	R\$ 11.166,66	Saldo para período seguinte	R\$ 11.179,53
Rendimento 11/2023	R\$ 8,91		
TOTAL	R\$ 22.346,99		R\$ 22.346,99


 José Ricardo Pereira de Lima
 Presidente
 CPF - 413.798.456-53


 Lucas Andrade Pereira
 Tesoureiro
 CPF - 079.680.186-09

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992**

GNPJ 25.655.283/0001-30 CNAS 28.984.01254/93-7-UPM LEI N° 1581/92 SERVAS n° 178-Entidade de Fins Filantrópicos n° 44006.002246/95-1
Rua José Norbeto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro Telefone (0xx35) 3864.2002-CEP. 37.260.000 Perdões -MG



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE NOVEMBRO/2023

N° Cheque:	Data Emissão:	Valor	Banco	Conta	Pago a:
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
TOTAL		R\$ -			


José Ricardo Pereira de Lima
Presidente
CPF - 413.798.456-53


Lucas Andrade Pereira
Tesoureiro
CPF - 079.680.186-09



Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140 - Bairro Bom Retiro
Perdões - MG - CEP 37.260-000
Telefax:0(xx)35-3864-2002/2293

Ofício: nº 0162/2023

Assunto: Envio de documentos

Data: 19/12/2023

Exmo. Senhor,

Estamos enviando cópias das prestações de contas, referentes às subvenção do mês Novembro 2023.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

José Ricardo Pereira de Lima
Presidente da APAE

Keily Moreira
19/12/23

Fundo Municipal Assistência Social
Perdões - MG

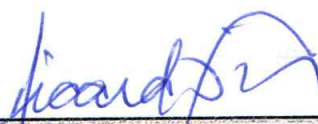
Ofício: nº 0163/2023
Assunto: Envio de documentos
Data: 19/12/2023

Exmo. Senhor,

Estamos enviando cópias das prestações de contas, referentes às subvenção do mês de Novembro de 2023.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



José Ricardo Pereira de Lima
Presidente da APAE

Exmo. Sr.
Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal
Perdões - MG

